

# *Governo cria comissão para estudar novos e antigos pedidos de anistia*

Indenização máxima será de R\$ 100 mil

---

Ana Paula Macedo

---

• BRASÍLIA. O governo deu ontem mais um passo para ampliar a anistia a todos os que foram atingidos por atos de exceção no regime militar. Em cerimônia no Palácio do Planalto, prestigiada por governistas e oposicionistas, o presidente Fernando Henrique assinou medida provisória que cria uma comissão no Ministério da Justiça para examinar pedidos de anistia já negados e analisar novas solicitações. O governo concedeu anistia a cerca de três mil pessoas e 1.500 pedidos foram negados.

Entre os benefícios previstos na MP assinada ontem está o cálculo de indenização única, com base na concessão de 30 salários-mínimos para cada ano de punição. De acordo com a situação, a indenização poderá ser paga mensalmente, levando-se em conta o valor estimado do salário que o anistiado recebia à época da punição. A indenização máxima não poderá passar de R\$ 100 mil.

O presidente dispensou formalidades para, num discurso de improviso, pregar o fim de ressentimentos, exaltar a democracia e lembrar a trajetória de seu governo para garantir a expansão do processo de anistia. Fernando Henrique lembrou seu período de exílio e reconheceu publicamente a atuação das Forças Armadas no

processo de redemocratização.

— Quando eleito presidente, a primeira vez que me reuni com ministros militares — sou comandante-chefe das Forças Armadas — contei a eles alguns episódios meus e lhes disse que direitos humanos, para mim, não eram uma expressão vazia. Aquela frase que um dia foi dita, de que direitos humanos são o novo nome da democracia, para nós é vida. Eu disse que ia levar adiante o processo de anistia. As nossas Forças Armadas foram anistiadas, mas também anistiaram. Elas esqueceram. E, hoje, são um pilar da democracia — disse.

Têm direito à anistia pessoas vítimas de perseguição política no período de setembro de 1946 a outubro de 1988. Estão nessa categoria os atingidos por atos de exceção; os punidos com transferência obrigatória de local de moradia; com perda de comissões já incorporadas ao contrato de trabalho; compelidos ao afastamento da atividade profissional remunerada; impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional em decorrência de portarias do Ministério da Aeronáutica; punidos com a cassação da aposentadoria ou disponibilidade; punidos com a transferência para a reserva remunerada ou reformados; e punidos com a cassação de mandatos eletivos nos Poderes Legislativo ou Executivo, em todos os níveis de governo.